

A transição digital não pode ser reduzida a transformar a burocracia de papel em burocracia digital.

A inteligência artificial necessita de regulamentação urgente no seu uso na Educação.

A evolução tecnológica ao nível digital deverá ser vista como recurso, nunca substituindo a autonomia do profissional de Educação.


AVISO:

Esta candidatura e campanha eleitoral são puramente fictícias, tratando-se de uma Ação Sindical da FNE para chamar a atenção para a importância da Educação. A protagonista “*Maria Esperança Portugal*” é uma figura imaginária/virtual, sem capacidade eleitoral ativa ou passiva.




Maria
ESPERANÇA
Portugal

Contacte-nos

 (+351) 910 333 593

 mariaesperancaportugalemail.pt

 www.mariaesperancaportugal.pt

 facebook.com/mariaesperancaportugal



**TRANSIÇÃO DIGITAL &
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Maria
ESPERANÇA
Portugal

A transição digital implica dotar as escolas de todos os recursos necessários para aceder aos meios tecnológicos em termos de equipamentos, incluindo a sua manutenção, e de infra-estruturas.

A transição digital deve ser justa e abranger todos os alunos, docentes e pessoal de apoio educativo, valorizando a equidade e o acesso democrático de todos às novas tecnologias.

A transição digital e a Inteligência Artificial devem ser encaradas como recursos disponíveis à evolução da Educação, garantindo a qualidade e os princípios éticos da mesma.

A evolução tecnológica nas técnicas aplicadas à educação e ao ensino não podem representar o desinvestimento nas pessoas e nas suas condições de trabalho.

A evolução tecnológica deve ser acompanhada da disponibilização adequada de formação contínua e de qualidade.

ESPERANÇA NA EVOLUÇÃO

SÃO URGENTES MEDIDAS QUE PROMOVAM O CORRETO USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS

- O recurso às tecnologias digitais e à Inteligência Artificial (IA) não pode ser sinónimo de maior sobrecarga de trabalho para os profissionais de educação;
- A transição digital e a (IA) implicam novas abordagens aos conceitos inerentes às condições de trabalho, à saúde no trabalho e à segurança em ambientes digitais;
- O recurso às tecnologias digitais e à (IA) deve ser encarado como potencialidade para usufruto de teletrabalho parcial, que deve ser rapidamente regulamentado;
- O recurso às tecnologias digitais e à (IA) deve ser usado para simplificação da burocracia excessiva, sem abdicar da natureza burocrática necessária à natureza Administrativa da Educação, garantido a qualidade dos processos de decisão;
- As tecnologias digitais podem e devem ser usadas como recurso facilitador da comunicação e aumento do grau de transparência da atividade na Educação;
- As tecnologias digitais e a (IA) podem ser usadas como recurso de enorme potencial pedagógico.

Apostar numa equilibrada utilização das tecnologias digitais e da Inteligência Artificial, garantindo o cumprimento de preceitos éticos e de segurança:

- O combate à desregulação do tempo de trabalho;
- A determinação e regulamentação do direito a desligar;
- A dotação dos recursos indispensáveis e à compensação dos gastos acrescidos que lhe estão associados;
- O investimento na formação contínua para a adequada utilização das ferramentas digitais, devendo ocorrer dentro do horário de trabalho e, no caso dos docentes, sem prejuízo da sua componente de trabalho individual;
- O aumento da segurança e a proteção das pessoas e dos dados individuais;
- A conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar;
- Publicação de guias práticos tendo como público-alvo todos os elementos da comunidade educativa.
- Comunicabilidade entre plataformas em uso nas escolas;
- Assegurar às escolas os recursos humanos e técnicos necessários à manutenção dos equipamentos, evitando a sobrecarga de docentes, nomeadamente os ligados à área informática e digital.
- Criação de um Portal que disponibilize recursos educativos.